



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 029/2022
PL 029-2022

“ALTERA A LEI 534/2021 QUE VERSA SOBRE O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO “FRENTE DE TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os artigos 2, § 3º e art. 5º Incisos I, II, III e IV da lei 534/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 3º - O benefício disposto no inciso I do caput deste artigo será concedido pelo Poder Público Municipal pelo período de 5 (cinco) meses, sem prorrogação.

E

Art. 5º - (...)

- I – Maiores encargos familiares;
- II – Maior tempo de desemprego;
- III - Possuir o maior número de dependentes
- IV - menor renda familiar per capita.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 02 de junho de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal